



REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS EDIÇÃO 2020/2021

O Concurso de Ideias Guimágua é uma iniciativa promovida pela empresa Guimágua, através da sua Unidade de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) interna, e destina-se a apoiar financeiramente ideias/projetos que promovam o desenvolvimento de novos produtos e soluções avançadas para o sector do Habitat.

No total são 2 (dois) os Prémios a atribuir, no valor de 1000 Euros, para apoiar projetos em estágios de desenvolvimento baixos (ideia) nas áreas do desenvolvimento de novos produtos para tratamentos de água e ambiente, manufatura avançada, dispositivos “inteligentes” e internet das coisas (IoT), contribuindo assim para um mundo mais amigo do ambiente e “inteligente”, sendo o acesso por concurso nos termos do seguinte Regulamento:

Artigo 1º

O presente regulamento tem como objetivo a definição das regras para a apresentação, avaliação de candidaturas aos Concurso de ideias Guimágua, e comunicação dos resultados do mesmo, sendo o processo de seleção caracterizado pela objetividade, rigor e transparência, e responsabilidade de um júri especializado a definir anualmente.

Artigo 2º

O **Concurso de Ideias** apresentar-se-á anualmente, sendo que se constituirá como uma plataforma onde as ideias selecionadas, serão apresentadas pelos candidatos em duas fases. A primeira, deverá ser formalizada através da submissão de um formulário de candidatura através de plataforma online. A segunda, possibilitará aos candidatos a apresentação da sua Ideia, em formato de “Pitch”, para um júri especializado.

Artigo 3º

1. O Presidente do júri especializado será o Dr. Miguel Oliveira, e o vogal será o CEO da Guimágua, António Mota, os quais nomearão para cada edição os restantes membros do júri.
2. O júri será constituído por um número mínimo de 3 (três) e um número máximo de 5 (cinco) membros.
3. O júri só pode reunir e deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

Artigo 4º

Os prémios monetários apoiam ideias inovadoras que poderão dar origem a projetos a executar na Unidade de I&D&I interna da Guimágua, e que promovam a melhoria da qualidade de vida e do ambiente.

Artigo 5º

1. Podem candidatar-se ao presente concurso de ideias, indivíduos ou equipas (constituídas até 5 elementos); sendo que cada indivíduo/equipa apenas pode apresentar uma candidatura em cada edição.
2. Cada indivíduo ou equipa, só pode apresentar um projeto.
3. Não serão aceites ideais/projetos participados por outros apoios financeiros nacionais, comunitários ou internacionais.

Artigo 6º

1. As candidaturas deverão ser efetuadas através do endereço de correio eletrónico concursoideias@guimagua.com.
2. As candidaturas serão abertas anualmente e durante o último trimestre de cada ano. A presente edição está aberta a candidaturas durante o período compreendido entre 2 de Novembro de 2020 e 31 de Janeiro de 2021.
3. Uma vez finalizado o prazo para a apresentação de candidaturas, inicia-se o processo de avaliação.
4. A submissão de uma candidatura pressupõe a aceitação do presente regulamento, e a participação nas duas fases (1 e 2) do concurso, tal como referido no Artigo 2º do presente regulamento.
5. O não preenchimento completo/correto da candidatura, e fornecimento de documentação obrigatória, i.e. em formato digital ou original, conforme solicitado, poderá determinar a eliminação automática da candidatura.

Artigo 7º

1. Os critérios de avaliação e seleção estão intimamente ligados aos tópicos solicitados no formulário de candidatura.
2. A cada candidatura admitida será atribuída uma classificação resultante da pontuação que resulta da soma das pontuações obtidas de acordo com os seguintes fatores de apreciação e ponderação:
 - 2.1. Grau de Inovação (25%);
 - 2.2. Qualidade da ideia/projeto (50%);
 - 2.3. Impacto (25%).
3. O júri possui poder discricionário, sendo livre e soberano nas suas tomadas de decisão, no quadro do presente regulamento, as quais são insuscetíveis de recurso ou reclamação.
4. A decisão final é confirmada pelo CEO da Guimágua que aprova a proposta apresentada pelo Júri e é insuscetível de recurso ou reclamação.

Artigo 8º

1. A Guimágua Lda poderá efetuar a divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s), nas modalidades de comunicação que considere mais adequadas.
2. A Guimágua Lda e membros do Júri comprometem-se a assegurar a confidencialidade da informação disponibilizada nas candidaturas, no âmbito do processo de candidatura e avaliação dos projetos apresentados ao presente concurso.

Artigo 9º

O prémio monetário será disponibilizado na conta à ordem do candidato ou representante da equipa.

Artigo 10º

1. Todos os casos omissos e as questões suscitadas na interpretação do presente regulamento serão objeto de resolução por parte da Guimágua Lda, que deverá deliberar sobre a proposta que lhe for apresentada pelo Júri.
2. Da resolução por parte do Guimágua Lda não cabe recurso nem reclamação.